LEI Nº 7933 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.732.941,99 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de rubrica orçamentária no valor de R$ 1.732.941,99 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA				
				2.11.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte V	alor
Reestruturação e Melhoria da Qualidade dos Hosp. Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos do SUS (PRO-HOSP).	10.302.0022.2290	33504300	063207	124.863,60
		33504300	023214	1,00
		31900400	023215	189.008,62
		33903000	023214	20.000,00
		33903000	023215	24.999,00
		33903000	063207	90.000,67
		33903500	023214	1,00
		33903600	023214	997,00
		33903900	023214	51.439,16
		33903900	063215	4.069,10
		33909200	023214	1,00
		33909300	023215	1,00
		44905100	023214	1.066.960,84
		44905200	023214	160.600,00
Total				1.732.941,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
				2.11.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Reestruturação e Melhoria da Qualidade dos Hosp. Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos do SUS (PRO-HOSP).	10.302.0022.2290	31900400	023215	189.008,62
		33903000	023214	800.000,00
		33903000	023215	24.999,00
		33903000	063207	90.000,67
		33903500	023214	150.000,00
		33903600	023214	999,00
		33903900	023214	349.000,00
		33903900	063215	4.069,10
		33909200	023214	1,00
		33909300	023215	1,00
Total				1.608.078,39

Art. 2º Complementa, ainda, a origem destes recursos o saldo apurado no encerramento do exercício de 2009, cujos recursos contabilizados em disponibilidade financeira são referentes à transferência de receita através do código 17223327 - Transferência PRO-HOSP (Custeio), no valor de R$ 124.863,60 (cento e vinte de quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente à Resolução SESMG 2099 de 18/11/2009.

Art. 3º Fica inserida a respectiva ação no Plano Plurianual aprovado para o quadriênio 2010/2013, através da Lei nº 7.843 de 15 de janeiro de 2010, nos respectivos programas e anexos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei no limite aprovado pelo art. 5º do capítulo III, da Lei Orçamentária Anual nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 ou na apuração de excesso de arrecadação na fonte especificada.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 7.892 de 28 de abril de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de setembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 136/2010 de autoria do Poder Executivo)